



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS

N.º: 00063-00003634/2023-11 E 00063-00000984/2021-63

SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. (nos termos do nº Padrão nº 04/2002).

CONTRATO

SIGGO N.º: 049326 e 049327.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Gonzáles n.º 128, Jardim Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06.855-690, e-mail: cida.gomes@fresenius-kabi.com e licitacao.br@fresenius-kabi.com, telefone (11) 2504-1600/2504-1467/1495/1518, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador do CPF nº 357.***.548-** e da Carteira de Identidade nº 24.***.785-*, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003634/2023-11, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de entrega e realizar correção de erro material, conforme solicitação da área demandante (158989640) e anuência da contratada (160550926), nos termos do Ofício Nº

- 1.2.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**
- 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL:**
- 3.1. A redação do subitem 4.1 da Cláusula Quarta - Do Valor do Primeiro Termo Aditivo (146775472) passa a ser a seguinte:
- 3.2. *"O valor total do Contrato para o novo ciclo de vigência é de **R\$1.165.112,76** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e seis centavos) sendo **R\$875.370,00** (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta reais) a ser alocada no elemento de despesa 33.90.30 e **R\$289.742,76** (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) no elemento 33.90.39, já contemplando o reajuste contratual estabelecido na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual."*
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**
- 4.1. O cronograma de entregas dos itens será conforme a planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA PARA OS ITENS 01, 03, 04, 05 e 06					
	1ª parcela 26/08/2024	2ª parcela 26/11/2024	3ª parcela 31/01/2025	4ª parcela 23/05/2025	TOTAL
ITEM 01 a - Anti-A monoclonal b - Anti-B monoclonal c - Anti-AB (opcional) d - Anti-D monoclonal e - Controle de Rh (D)	15.000 testes	15.000 testes	15.000 testes	15.000 testes	60.000 testes
ITEM 03	2.500 testes	2.000 testes	2.000 testes	2.000 testes	8.500 testes
ITEM 04	2.500 testes	2.000 testes	2.000 testes	2.000 testes	8.500 testes
ITEM 05	4.250 testes	4.250 testes	4.250 testes	4.250 testes	17.000 testes
ITEM 06 (cartão/gel, se houver)	17.000 testes	16.000 testes	16.000 testes	16.000 testes	65.000 testes

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:**
- 5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**
- 6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.
- 6.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Procurador (140232314)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 23/01/2025, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160851018)
verificador= **160851018** código CRC= **882E82B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>